



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPARADOS
BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

1 – Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, uso hospitalar e material penso de uso hospitalar, para atender as necessidades dos pacientes da unidade básica de saúde do município de Rondolândia/MT.**

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, uso hospitalar e material penso de uso hospitalar, para atender as necessidades dos pacientes da unidade básica de saúde do município de Rondolândia/MT.**” por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços – PE/SRP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT	UND	DCB APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA
1.	339783-1	600	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO A HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO OXETACINA, DOSAGEM 60MG/ML+ 20 MG/ML FRASCO 100 ML
2.	319986-0	600	FR	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25 MG/5ML FRASCO 120ML
3.	309418-9	300	BISNAGA	ACICLOVIR POMADA 50 MG/G 10 G
4.	306513-8	1.000	COMP	ACICLOVIR 200 MG
5.	306523-5	50.000	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG
6.	313794-5	3.000	COMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG
7.	306534-0	30.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
8.	339685-1	1.500	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
9.	340900-7	2000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
10.	340899-0	100	FR	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML
11.	306593-6	2.000	COMP	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400 MG
12.	324013-4	500	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML
13.	309746-3	1500	COMP	ALOPURINOL 100 MG
14.	45489-3	800	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG
15.	320063-9	400	FR	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML XAROPE INFANTIL.
16.	328228-7	1.000	COMP	AMIODARONA 100 MG
17.	306723-8	4000	COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
18.	306733-5	8.000	COMP	AMOXICILINA 500 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



19.	00015081	200	FR	AMOXICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML
20.	309761-7	300	FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO DE 100 ML
21.	326719-9	4.000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 875 MG +125 MG
22.	306747-5	15.000	COMP	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG
23.	309739-0	30.000	COMP	ATENÓLOL 25 MG
24.	306815-3	3.000	COMP	AZITROMICINA 500 MG
25.	306825-0	500	FRA	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL, 600MG 15 ML
26.	306825-0	1.000	COMP	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG
27.	340265-7	1.000	COMP	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG
28.	0007500	100	FR	FENOTEROL BROMIDRATO - A 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALACAO, FRASCO COM 20ML
29.	306861-7	10.000	COMP	CAPTÓPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
30.	310882-1	5.000	COMP	CAPTÓPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
31.	306863-3	10.000	COMP	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
32.	311115-6	3.000	COMP	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG
33.	306902-8	12.000	COMP	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
34.	306903-6	200	FR	CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/ 5ML FRASCO 60 ML
35.	314057-1	2.000	COMP	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
36.	314058-0	400	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME TÓPICO BIS 20MG G30G
37.	314100-4	2000	COMP	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
38.	310711-6	1.000	COMP	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG
39.	306971-0	8.000	COMP	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
40.	314101-2	200	FR	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML
41.	306988-5	2000	COMP	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
42.	289348-7	100	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML
43.	308080-3	400	BISNAGA	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA
44.	319821-9	1200	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG
45.	227305-5	110	FR	COLÍRIO - COLÍRIO ANESTÉSICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAÍNA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ÁCIDO BÓRICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML
46.	307043-3	2.000	COMP	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG
47.	307045-0	4.000	BISNAGA	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME
48.	314117-9	300	FR	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO
49.	314121-7	400	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 2MG /5ML FRASCO 100 ML
50.	314123-3	2000	COMP	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



51.	320149-0	5.000	COMP	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
52.	307062-0	10.000	COMP	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
53.	307117-0	3.000	COMP	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG
54.	316044-0	2000	COMP	DOXICICLINA 100 MG
55.	327933-2	2.000	FR	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML
56.	307120-0	20.000	COMP	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
57.	00011544	4.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG
58.	316138-2	15.000	COMP	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG
59.	310898-8	200	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG
60.	310898-8	2.000	COMP	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO 10 MG
61.	235401-2	3.000	COMP	ESPIRONALACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG
62.	316811-5	2.000	COMP	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
63.	316819-0	3.000	COMP	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
64.	316640-6	800	COMP	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG
65.	316778-0	20.000	COMP	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG
66.	22309-3	4.000	COMP	FLUXETIONA 20 MG
67.	336151-9	1.000	COMP	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
68.	316894-8	15.000	COMP	GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
69.	335151-3	800	COMP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
70.	318168-5	3.000	COMP	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
71.	316643-0	10.000	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
72.	316657-0	50.000	COMP	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG
73.	320189-9	30.000	COMP	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG
74.	316766-6	600	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FR 30ML
75.	318045-0	3.000	COMP	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG
76.	308872-3	400	FR	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FR 120 ML
77.	318189-8	3.000	COMP	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
78.	308298-9	150	BISNAGA	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, GELÉIA
79.	334427-4	8000	COMP	LORATADINA 10 MG
80.	329290-8	400	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML
81.	318352-1	80.000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG
82.	318356-4	1200	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
83.	318359-9	200	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL
84.	316750-0	40.000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO REVESTIDO 850 MG
85.	324644-3	4.000	COMP	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG
86.	316788-7	2.000	COMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
87.	316789-5	300	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG FR 10 ML
88.	316647-3	2000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG
89.	329373-4	600	BISNAGA	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G (10%) 50 G



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



90.	316648-1	200	FRA	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 100 ML
91.	320291-7	600	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO/ CREME VAGINAL 20MG/G (2%) BISNAGA 80 G
92.	318296-7	2.000	FR	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO
93.	316952-9	2.000	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG/G +250UI/G
94.	2834	3.000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG
95.	0002834	8.000	COMP	NIFEDIPINO 10 MG
96.	318341-6	2.000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG
97.	320134-1	30.000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
98.	337045-3	100	FR	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL
99.	319704-2	1.500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
100.	319706-9	15.000	COMP	PARACETAMOL 500 MG
101.	337899-3	300	FR	PERMETRINA DOSAGEM 10, INDICAÇÃO LOÇÃO
102.	328741-6	600	FR	PREDNISOLONA ACETATO XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
103.	319844-8	15.000	COMP	PROPANOLOL- CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG
104.	319620-8	3.000	COMP	PREDNISONA 5 MG
105.	319618-6	8.000	COMP	PREDNISONA 20 MG
106.	319663-1	1.500	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG
107.	322966-1	2000	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 3,5G +1,5G/ 2,9G +20G SACHÊ 27,9 G
108.	320156-2	1.200	COMP	SECNIDAZOL 1.000 MG
109.	320622-0	30.000	COMP	SINVASTATINA 20 MG
110.	308834-0	300	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % INDICAÇÃO CREME / BISNAGA 50G
111.	320044-2	30.000	COMP	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG
112.	329301-7	600	COMP	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
113.	318345-9	900	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
114.	320669-6	100	FR	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML, SOLUCAO
115.	318035-2	5.000	COMP	ITRACONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,
116.	140210-2	1.000	COMP	CLOMIPRAMINA CONCENTRACAO 25MG
117.	307048-4	2.000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
118.	316204-4	1.200	COMP	ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG
119.	310886-4	100	FR	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML 100 ML.
120.	0007508	2000	COMP	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 - 600MG + 400UI
121.	337202-2	1.000	COMP	CARBIDOPA + LEVODOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG
122.	315272-3	3.000	COMP	CARVEDILOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG
123.	320807-9	5.000	COMP	SULFADIAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA
124.	337896-9	1.200	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG
125.	368004-5	2000	COMP	HIDROXIDO DE ALUMINIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG	
126.	315884-5	1.500	COMP	CLORPROMAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	CLORIDRATO
127.	315885-3	1.200	COMP	CLORPROMAZINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	CLORIDRATO
128.	352490-6	600	COMP	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG	
129.	120280-4	900	COMP	ISSOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	
130.	318328-9	800	COMP	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,	
131.	318330-0	800	COMP	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,	
132.	318332-7	800	COMP	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,	
133.	318320-3	600	BISN	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNG 40 G	
134.	318334-3	2.000	COMP	NITROFURANTOINA CONCENTRACAO 100 MG	
135.	342609-2	400	FRAS	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML	
136.	337865-9	1.000	COMP	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,	
137.	320154-6	3.000	COMP	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +80 MG	
138.	320794-3	300	FRAS	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG +8 MG/ML	
139.	396286-5	5.000	COMP	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG	
140.	0009797	100	FRAS	IPRATROPIO, BROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML	
141.	330242-3	500	FRASC	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120 ML	
142.	306827-7	2.000	COMP	BISACODIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,	
143.	314084-9	2000	COMP	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	
144.	335558-6	3.000	COMP	SERTRALINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG	
145.	341090-0	3.000	COMP	CLORTALIDONA CONCENTRACAO 25 MG	
146.	338771-2	1.440	COMP	TRIMETAZIDINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG	DICLORIDRATO
147.	0001505	150	UND	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB	
148.	310898-8	400	FR	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO SOLUÇÃO ORAL 10MG /ML FRASCO 10 ML	
149.	318317-3	100	FRAS	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
150.	347177-2	900	COMP	DOXAZOSINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG	MESILATO -
151.	334649-8	900	COMP	AMANTADINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	CLORIDRATO -

1.3. Especificações Medicamentos Pênsil/Hospitalar

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
------	------------	-------	-----	------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



152.	347546-8	200	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M
153.	00024900	200	UND	ESPARADRAPO MICROPORE ROLO
154.	150496-7	100	UND	LANCETA CAIXA COM 100
155.	157801-4	300	UND	CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES GLICOSE ON CALL PLUS
156.	23374-9	15	UN	FITA METRICA 1,5 METROS
157.	365741-8	05	UND	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO
158.	18040-8	200	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P
159.	18042-4	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M
160.	18045-9	500	UND	ESECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G
161.	0002986	15	UND	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
162.	256758-0	1200	UND	ESCOVA GINECOLOGICA - CONJUNTO DE ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL + ESPATULA DE AYRES ESTERIL
163.	300861-4	400	UND	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA
164.	30707-6	1000	UND	ATADURA CREPE 13FIOS 15CMX1,8M
165.	30662-2	1000	UND	ATADURA CREPE 13FIOS 10 CMX1,8M
166.	30708-4	1000	UND	ATADURA CREPE 13FIOS 20 CMX1,8M
167.	50330-4	300	UND	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1,80M
168.	186664-8	25	UND	ATADURA GESSADA (20CMX4M)
169.	402376-5	50	UND	ATADURA GESSADA (10CMX3M)
170.	276755-4	800	UND	COMPRESSA GAZE PACOTE 500 UNIDADES
171.	261305-0	100	UND	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL
172.	0006316	20	UND	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR
173.	0000654	20	UND	PAP E L G R A U C I R Ú R G I C O E M B. T U B P/ESTERILIZAÇÃO 25CMX100M -
174.	307001-8	2000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO- 100ML
175.	306998-2	2500	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO - 250ML
176.	226921-0	3 000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML
177.	307000-0	600	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. FECHADO - 1.000ML
178.	0008188	600	UND	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 250 ML
179.	0008190	600	UND	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML
180.	0007324	500	UND	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO- 500ML
181.	00025671	4000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP
182.	00023291	1000	UND	EQUIPO MULTIVIA C/CLAMP 2 VIAS
183.	00010785	100	UND	CATETER OXIGENO TERAPIA, TIPO ÓCULOS IINFANTIL
184.	250598-3	300	UND	CATETER OXIGENOTERAPIA OCULOS ADULTO
185.	101937-6	3	UND	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY
186.	225121-3	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO
187.	90304-3	1	UND	TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE N.º 200, 10 METROS
188.	227050-1	2	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO
189.	227050-1	2	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTILL
190.	110325-3	3	UND	OTOSCOPIO CABO EM METAL RECARILHADO
191.	84437-3	5	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO
192.	149873-8	40	UND	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM ROLO 60X50M
193.	265957-3	20	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES
194.	276550-0	40	UND	TOCA DESCARTAVEL PCT 100
195.	315125-5	500	UND	PAPEL TOALHA (ROLO)
196.	0001729	500	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
197.	313293-5	3	UND	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ULTRASSOM 5 LITROS
198.	413617-9	40	UND	ALCOOL GEL 70 1 LITRO
199.	151285-4	50	UND	ALCOOL 96
200.	00014883	40	UND	ALCOOL IODADO 0,1 1 L
201.	45513-0	150	UND	ALCOOL 70 1 LITRO
202.	260474-4	10	UND	GALAO DE SABONETE LIQUIDO 5LT
203.	34833-3	30	UND	CLOREXIDINA 2 DEGERMANTE 1000ML
204.	00024553	5	UND	DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIO GALAO 5L
205.	155415-8	5	UND	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO 5L
206.	174360-0	20	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR COM FIO GUIA
207.	156642-3	30	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10
208.	156643-1	30	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12
209.	156644-0	30	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14
210.	121306-7	30	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16
211.	87518-0	30	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS TAMANHO 10
212.	84653-8	30	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS TAMANHO 12
213.	87520-1	30	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS TAMANHO 14
214.	335158-0	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS TAMANHO 16
215.	87522-8	80	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS TAMANHO 18
216.	87523-6	80	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS TAMANHO 20
217.	87524-4	80	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS 22
218.	156622-9	40	UND	SONDA NASOGASTRICA 40 CM PVC 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



219.	157007-2	50	UND	SONDA NASOGASTRICA 40 CM PVC 14
220.	167691-1	50	UND	SONDA NASOGASTRICA 40 CM PVC 16
221.	156624-5	50	UND	SONDA NASOGASTRICA 40 CM PVC 12
222.	156664-4	200	UND	SONDA URETRAL PVC ETERIL 12
223.	156665-2	200	UND	SONDA URETRAL PVC, ETERIL 14
224.	156666-0	100	UND	SONDA URETRAL 16
225.	156667-9	100	UND	SONDA URETRAL PVC, 18
226.	0000462	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3,0
227.	0000464	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4,0
228.	0000465	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4,5
229.	0000466	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5
230.	00010546	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5,5
231.	0000467	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6
232.	390529-2	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6,5
233.	198606-6	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7
234.	198608-2	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5
235.	198609-0	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8
236.	0000469	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5
237.	226603-2	10	UND	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO
238.	0009009	10	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO
239.	00028110	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 12
240.	21473-6	10	UND	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 15
241.	92846-1	20	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 22
242.	21461-2	20	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 24
243.	439728-2	5	UND	CABO DE BISTURI Nº 3
244.	439729-0	5	UND	CABO DE BISTURI Nº 4
245.	23327-7	5	UND	PINÇA KELLY CURVA 14CM
246.	00027834	5	UND	PINÇA KELLY RETA 14CM
247.	229613-6	5	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM
248.	189745-4	5	UND	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14CM
249.	167849-3	10	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES N. 20
250.	0006869	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 25 UNIDADES FIO 45CM 2.0
251.	00010988	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 27 UNIDADES FIO 45CM 3.0
252.	00010988	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 29 UNIDADES FIO 45CM 4.0
253.	00010989	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM 5.0
254.	0006933	5	UND	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3,0
255.	0006934	24	UND	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4,0
256.	401906-7	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE PP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



257.	0006312	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO COM CAIXA UNIDADE P	100
258.	00011058	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM UNIDADE M	100
259.	433680-1	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM UNIDADE G	100
260.	403368-0	200	UND	LUVA ESTERIL 6,5 (PAR)	
261.	375541-0	200	UND	LUVA ESTERIL 7,0 (PAR)	
262.	304303-7	300	UND	LUVA ESTERIL 7,5 (PAR)	
263.	242049-0	5	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	
264.	242457-6	5	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	
265.	00020372	4000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 5ML SEM AGULHA	
266.	0008992	3000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 10ML SEM AGULHA	
267.	00023428	3000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 20 ML SEM AGULHA	
268.	00013892	10.000	UND	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 6X0,25MM 31G	
269.	00010777	500.	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G	
270.	154725-9	500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G	
271.	154726-7	1500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G	
272.	154727-5	2500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G	
273.	199834-0	3000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL SR 21G 1" 25X8	
274.	376771-0	5000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	
275.	199835-8	2000	UND	AGULHAS DESCARTÁVEL 40X1,2	
276.	184003-7	15	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	
277.	191680-7	3	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	
278.	51470-5	4	ROLO	BANDAGEM ATI SÉPTICA (CURATIVO POS INJEÇÃO) ROLO 500 UNIDADES	
279.	396294-6	50	UND	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL, CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE.	
280.	356439-8	20	UND	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS	
281.	200079-2	200	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P, M E G FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA.	
282.	160649-2	300	UND	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE, SELAGEM SEGURA 2L SISTEMA FECHADO	
283.	00036420	20	UND	ALMOTOLIA DE PLASTICO ATOXICO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 ML	
284.	257432-2	03	ROLO	MALHA TUBULAR TAMANHO 12 CM X 15M	
285.	0007029	03	ROLO	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 M	
286.	00013186	03	ROLO	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20,0 CM X 15 M	
287.	0007028	03	ROLO	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 M	
288.	195869-0	15	ROLO	APEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A PAPEL GRAU CIRURGICO,15 CMX 100 M	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



289.	00026889	1500	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23
290.	315191-3	1500	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21
291.	192615-2	1000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25
292.	397434-0	600	UND	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 ESTERELIZACAO AUTO CLAVE
293.	0003259	20	UND	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO
294.	0003260	05	UND	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL
295.	440955-8	03	UND	REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO
296.	0002233	03	UND	REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR
297.	00021910	01	UND	REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO - REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL
298.	374905-3	300	UND	ESCOVA CIRURGICA -, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
299.	00010597	400	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
300.	00019169	3	UND	JOGO DE TALAS, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA
301.	417968-4	50	UND	CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL AG)
302.	425366-3	50	UND	CURATIVO - HIDROFIBRA COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL)
303.	186882-9	100	UND	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA, CARB.METIL-CEL, PROPILENO GLICOL (HIDROGEL) 15 G
304.	186882-9	100	UND	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA, CARB.METIL-CEL, PROPILENO GLICOL (HIDROGEL) + ALGINATO 15 G
305.	186637-0	50	UND	URATIVO NAO ADESIVO - TIPO PLACA, FLEXIVEL, CARVAO ATIVADO 10 CM X 1CM
306.	272466-9	50	UND	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10CM
307.	348919-1	50	UND	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE MAGNESIO + GLICEROL + AGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50 G
308.	25940-3	25	UND	BOTA DE UNNA - EM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE CASTOR, EM GAZE ELASTICA, NA MEDIDA DE 10 CM X 9,14 M
309.	171559-3	30	UND	OLEO DE GIRASSOL 250 ML
310.	188163-9	50	UND	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



311.	24765-0	50	UND	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 7CM
312.	186410-6	50	UND	PETROLATUM CURATIVO PRIMARIO, CONSTITUIDO DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E EMULSAO PETROLATUM, ANTIMICROBIANO, NAO ADERENTE AO FERIMENTO, FORMATO (7,6 X 7,6)CM
313.	186411-4	50	UND	PETROLATUM CURATIVO PRIMARIO, CONSTITUIDO DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E EMULSAO PETROLATUM, ANTIMICROBIANO, NAO ADERENTE AO FERIMENTO, FORMATO 7,5 X 20,3)CM
314.	198577-9	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 10 X 10, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
315.	198581-7	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 20 X 20, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
316.	198578-7	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 15 X 15, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
317.	00034454	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 15 X 20, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
318.	0007159	200	FRAS	AGUA DESTILADA 500 ML
319.	198579-5	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 15 X 18, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
320.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 10CM X 10CM.
321.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 15CM X 15CM.
322.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08CM.
323.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12CM.
324.	357046-0	40	UND	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X 10CM (BIATAIN)
325.	357051-7	40	UND	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X 10 CM COM ANTIBACTERIANO DE PRATA (BIATAIN G+)
326.	0000919	15	UND	PAPAINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4%, FORMA FARMACEUTICA PASTA 250 G
327.	00013518	15	UND	PAPAINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACEUTICA PASTA 250 G
328.	00035704	15	UND	PAPAINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA PASTA 250 G
329.	192068-5	50	UND	CURATIVO CIRURGICO - FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE, ADESIVO ANTIMICROBIANO A BASE DE RESINA ACRILICA HIPOALERGENICA, MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 6 X 7 CM
330.	192069-3	50	UND	CURATIVO CIRURGICO - FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE, ADESIVO ANTIMICROBIANO A BASE DE RESINA ACRILICA HIPOALERGENICA,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 10 X 12 CM
331.	292294-0	2	UND	INCENTIVADOR RESPIRATORIO COM 3 CAMARAS
332.	355056-7	2	UND	HIGIENIZADOR BRONQUICO

1.3. Especificações Medicamentos Hospitalar Injetável:

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT	UND	DCB APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA
333.	308054-4	2.000	UN	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML
334.	325064-4	300	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML
335.	00010550	1.000	UN	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. - 10 ML
336.	306599-5	300	UN	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
337.	306603-7	100	UN	AMINOFILINA 24 MG/ML
338.	00011543	100	UN	AMIODARONA 50 MG/ML
339.	00010772	300	UN	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO
340.	0009738	100	UN	ATROPINA SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML
341.	308192-3	1.500	UN	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI
342.	306821-8	200	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%
343.	77666-1	600	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML
344.	316391-1	1.500	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML
345.	306907-9	800	UN	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO
346.	00010780	2.000	UN	CEFTRIAXONA 1,0 G I.V PÓ LIOFILIZADO
347.	0007251	100	UN	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML
348.	46327-2	600	UN	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL.INJ. - 2ml
349.	0002234	200	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML
350.	00013737	200	UN	CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO DE, SOL. INJ. - 5ML
351.	0000941	3.000	UN	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL
352.	00014104	2.000	UN	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML
353.	307058-1	300	UN	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML
354.	314127-6	2.000	UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML
355.	307123-5	2.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
356.	311001-0	100	UN	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML
357.	307213-4	200	UN	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML
358.	00010773	200	UN	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML
359.	0007178	100	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML
360.	65076-5	200	UN	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML
361.	199813-7	20	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML
362.	318155-3	30	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA (16g+6g)/100ml, TIPO ENEME
363.	308825-1	1.000	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



364.	316818-2	600	UN	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
365.	0008221	400	UN	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML
366.	308146-0	300	UN	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML
367.	235224-9	200	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML
368.	308102-8	200	UN	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ - 0,25ML
369.	316641-4	50	UN	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - SOL. INJ - 1ML
370.	307590-7	300	UN	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML
371.	320626-2	10	UN	IMUNOGLOBUNA ANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML
372.	0007259	50	UN	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA (2% + 1:200.000) - SOL. INJ. - 20ML
373.	0009798	200	UN	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML
374.	319075-7	50	UN	METILERGOMETRIMA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML
375.	316790-9	2000	UN	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
376.	308537-6	100	UN	MIDAZOLAM 50MG/10ML - SOL. INJ. - 10ML
377.	334178-0	200	UN	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 1ML
378.	308556-2	100	UN	NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML
379.	331989-0	50	UN	OCITOCINA 5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML
380.	308874-0	300	UN	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ
381.	319826-0	100	UN	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOL. INJ - 2ML
382.	22448-0	10	UN	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 5ML
383.	319669-0	600	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML
384.	00025571	1.000	UN	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
385.	308106-0	1.000	UN	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG
386.	00022171	20	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G
387.	307608-3	1.500	UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML
388.	307037-9	100	UN	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML
389.	0002239	50	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml
390.	310660-8	1.000	UN	CIMETIDINA 150mg/mL 2mL
391.	308617-8	1.500	UN	TENOXICAM PO 40 MG
392.	308628-3	400	UN	VANCOMICINA INJETÁVEL 500 MG
393.	308287-3	100	UN	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
394.	00014106	40	AMP	SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.
395.	309744-7	200	AMP	EPINEFRINA - 1 MG/ML, INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



396.	0007501	20	AMP	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML
397.	308557-0	40	AMP	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML

2.3 – Do Custo total estimado, do parcelamento do objeto e da Exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados:

2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.1.1 – O presente registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos ora licitados terá seu custo total estimado para com a Aquisição dos produtos/objetos ora licitado, conforme consta de Fls. 865/943 (Média Parâmetro de Preços) sendo um valor total estimado em **R\$ 606.406,79 (Seiscentos e seis mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, Valor este, obtido através da soma da quantidade pretendida de unidades de cada item descrito no subitem 2.2, calculado com base no valor médio parâmetro de preços por item, que por sua vez fora obtido através de Pesquisas de preços site do Radar de MT de Fls.47/508, Pesquisas de preços Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 510/826, por estar muito acima das outras fontes de pesquisa para com o objeto ora solicitado e Pesquisas de preços ata e termo de adjudicação município de Rondolândia-MT de Fls. 827/864.

2.3.2 – Do parcelamento do objeto:

2.3.2.1 – Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, conforme estabelece o artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, o objeto da licitação foi parcelado com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme constante do subitem 2.2 deste Termo de Referência.

2.3.2.2 – Diante dessa exigência legal, a Administração adotou nesta licitação o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem contratados.

2.3.2.3 - Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.

2.3.2.4 - A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

2.3 – Da exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados:

2.3.1 – **Justifica-se tal exclusividade em virtude do cumprimento do disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, do cumprimento do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, mais precisamente o que dispõe o art. 6º: “Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será **pelo menor valor por item.**

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por Item”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

4 - Da Modalidade de Licitação e da Justificativa do procedimento licitatório:

4.1.1 - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.067/GAB/PMR de 2015¹, no inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 2002, justifica-se a viabilidade da utilização do pregão na forma eletrônico com SRP visando o Registro de Preços para futura aquisição dos Produtos objetos ora licitados dado que, os produtos ora licitados e constante no item 2.2 deste Termo de Referência são produtos comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação;

4.1.2 – Portanto, a adoção da modalidade do pregão na forma eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão padronizados no mercado, ou seja, não há grades variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes;

4.1.3 - Outro aspecto da opção pela modalidade de pregão na forma eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à aquisição de produtos “bens e serviços” comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, o registro de preços para a futura aquisição dos produtos, são demandas relacionadas à necessidade da Unidade Administrativa solicitante;

4.1.4 - Em resumo, a adoção da modalidade pregão na forma eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos da solicitação da Unidade Administrativa a ser atendida;

4.1.5 - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade pregão na forma eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para a contratação de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93;

4.1.6 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



4.1.7 - Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP.

4.2 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.2.1 – Justifica-se a aquisição de medicamentos, para melhor atender a população do município, principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, bem como, manter condições adequadas das atividades da Secretaria de Saúde no atendimento dos usuários que precisam destes medicamentos, promover assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantir ainda a manutenção e prevenção da saúde pública, diminuir os riscos com efeitos colaterais indesejáveis, utilizar de forma racional os recursos auferidos das três esferas de governo, evitando o descarte de medicação por prazo de validade expirado. Por conseguinte, tal aquisição se faz imprescindível, pois os referidos produtos objetos ora licitados não deixará que os serviços sejam descontinuados, e, conseqüentemente, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, portanto, necessário se faz a aquisição de tais produtos *em atendimento às demandas existentes na Secretaria Requisitante para com o fornecimento dos medicamentos e material penso de uso hospitalar.* desta forma, estará buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública.

5 – Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

5.2 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais licitados, conseqüentemente, reduzir os custos para com o atendimento da demanda existente, gerando economia para os cofres públicos;

5.3 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de *forma fracionada* no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo *de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante* e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pelo Gabinete do Prefeito/Secretarias Requisitantes contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde **Weverson Bruno da Silva Rabelo**.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de **18 (dezoito) meses** na data de recebimento e ou no ato da entrega dos medicamentos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

6.4 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,
- Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores;

6.5 - Os medicamentos perecíveis “caso haja”, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.6 - Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

6.7 – Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição “in totum”.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

9 – Condições do pagamento:

9.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

9.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



10 – Fiscal da Ata:

10.1 – A Administração através dos decretos mencionados abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

- Decreto nº 35/GAB/PMR/2021 Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

12 – Das obrigações da Contratada:

12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12.5 - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

12.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

12.7 – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

12.8 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

12.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

12.10 – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

12.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

12.13 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

12.14 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

12.15 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

12.16 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

12.17 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

12.18 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

12.19- O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.

12.20 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

13 – Das obrigações da Contratada, para com a Habilitação no certame:

13.1 – Deverá apresentar documentos em cumprimento a Portaria nº 2.814/98, alterada pela Portaria 3.716/98, de 08 de outubro de 1998 e pela Portaria 3.765/98, de 20 de outubro de 1998:

13.1.1 - Licença Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade;

13.1.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



13.1.3 - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

13.2 – Documentos referente a Regularização de Empresas - Farmácias e Drogarias - Certificado de AFE:

13.2 - Autorização de Funcionamento Especial para Medicamentos Controlados (AFE), ou seja, *Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE)*, expedido pela ANVISA comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento concedida, em forma de original ou publicação/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde.

13.3 – Deverão apresentar a Documentação relativa à Qualificação Técnica que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1 - Certificado de regularidade da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico com seu número de CRF;

13.3.2 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, que já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida. Obs: *No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá conter ao menos uma nota fiscal referente ao produto fornecido do expedidor.*

14 – Disposições Gerais:

14.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições;

14.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

14.2.1 - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

14.2.1 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 24 de Março de 2021.

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Saúde